



Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido

DD. Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo

Prezado Professor

Considerando:

1. a “Mensagem à comunidade sobre o funcionamento do Hospital Universitário na pandemia do coronavírus”, enviada pela Reitoria em 2/4, sobretudo o trecho a seguir, que assevera: “Na área da saúde, não há rotina de teletrabalho significativo que permita o atendimento assistencial a pacientes. No Hospital Universitário (HU), a dispensa irrestrita do trabalho para o contingente específico de funcionários com idade superior a 60 anos, com comorbidades ou com filhos menores de 10 anos equivale, na prática, a fechar a instituição, pois esse grupo corresponde a cerca de 30% dos recursos humanos do HU.”,
2. a afirmação em outro excerto de que: “...ele [o HU] se preserva como hospital “livre de Covid-19” (já que essas internações se centralizam no HC), o que coloca seus servidores em uma situação de risco minimizada em relação a outros centros de saúde.”,
3. a política adotada pela Reitoria no que se refere ao HU – em especial, as duas etapas do Plano de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV) –, provocou a perda de servidoras/es, inclusive desse hospital, contribuindo para complicar ainda mais a situação agora provocada pela pandemia do novo coronavírus,
4. o fechamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) em plena crise (<https://www.adusp.org.br/index.php/opiniao/3621-resposta-da-usp-a-covid-19-entre-a-ciencia-e-o-arbitrio>),
5. e, face à gravidade da crise provocada pela atual pandemia, a projeção de aumento substancial no número de casos de Covid-19 em período próximo, quando o contágio deve atingir seu pico,

questionamos:

1. se é uma realidade o que se afirma no primeiro excerto, que medidas concretas a Reitoria está tomando para reduzir – o mais breve possível – o risco de profissionais com idade superior a 60 anos, com comorbidades ou com filhos menores de 10 anos que trabalham no HU?;
2. objetivamente, a Reitoria está providenciando a contratação emergencial de profissionais para substituir as/os servidoras/es do HU nas situações mencionadas?;
3. o fato de afirmar na mensagem oficial (no segundo excerto) que o HU estará “livre de Covid-19” significa que a Reitoria pressupõe que o hospital não receberá pessoas suspeitas de ter contraído o novo coronavírus?;
4. na hipótese de chegar ao HU pessoas suspeitas de ter contraído o novo coronavírus, até o acesso à equipe médica tais pessoas terão passado por outras/os profissionais. Estas/es estariam em “situação de risco minimizada”?;

5. se o diagnóstico clínico se dá apenas após confirmação por testes, cujos resultados levam dias ou semanas, não raro só após o óbito, nesse tempo, HU e profissionais que lá trabalham estariam em “situação de risco minimizada”?;
6. em uma situação de epidemia, que tem a cidade de São Paulo como epicentro, sendo que o HU encontra-se justamente na zona Oeste, uma das mais atingidas, é possível afirmar que qualquer de seus equipamentos de saúde esteja livre da doença Covid-19?;
7. têm sido garantidas a servidoras/es do HU condições adequadas de trabalho (equipamentos de proteção individual – EPI, testagem de contágio com o Sars-Cov-2, aquisição de seguro saúde para servidoras/es e familiares, pagamento de adicional de insalubridade etc.)?;
8. como fica o atendimento no HU à população, interna e externa à USP, enquanto as providências da Reitoria se realizam? E qual é o tempo estimado para que essas providências sejam materializadas?;
9. a portaria nº 1.045/20, de 1º/4, da Superintendência do HU extinguiu o Comitê de Crise Covid-19 e centralizou as decisões relacionadas ao funcionamento do hospital nela própria. Quais medidas serão tomadas e de que forma elas serão agilizadas?;
10. a portaria nº 1.046/20, de 1º/4, da Superintendência do HU, estabelece as normas a serem “...cumpridas por todos os funcionários, a fim de que a condição de hospital livre da COVID-19 seja mantida.”. O item 9 de seu Artigo 1º menciona que “está garantido aos funcionários do hospital o atendimento dos casos de sintomas gripais, a fim de que a melhor conduta médica seja tomada para cada caso. Esses atendimentos serão realizados na Porta 2;”. Objetivamente: a) que medidas efetivas constituem a citada “garantia”?; b) no que difere o atendimento na “Porta 2” de outra(s) porta(s) existente(s)?;
11. enfim, quais são as medidas concretas que poderiam manter o HU livre do Sars-Cov-2, se é que isso é possível dadas as dificuldades de diagnóstico já constatadas?

São Paulo, 13 de abril de 2020

Diretoria da Adusp

Com cópia:

Reitoria da USP

Conselho Deliberativo do HU

Conselho Universitário